

# Imprensa Oficial



## DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA



[www.catanduva.sp.gov.br](http://www.catanduva.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva)

Quinta-feira, 07 de dezembro de 2017

Ano XII | Edição nº 957

Página 1 de 23

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	5
Licitações e Contratos	6
Homologação / Adjudicação	6
Prazo Recursal	6
Contratos - Convocação	7
Atas de registro de preço	9
Secretaria Municipal de Saúde	13
Secretaria Municipal de Assistência Social	13
Secretaria Municipal de Finanças	14
Secretaria Municipal de Educação	14
PODER LEGISLATIVO DE CATANDUVA	15
Atos Oficiais	15
Portarias	15
Superintendência de Água e Esgoto	16
Notificações	16

### IMPrensa OFICIAL

Lei nº 3833, de 27 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4653, de 25 de outubro de 2005. Publicação centralizada e coordenada pela Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura de Catanduva - SP. Contato: [imprensaoficial@catanduva.sp.gov.br](mailto:imprensaoficial@catanduva.sp.gov.br) Telefone: 3531-9122

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catanduva poderão ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico: [www.catanduva.sp.gov.br](http://www.catanduva.sp.gov.br) Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva) As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001-02  
Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro  
Telefone: 0800-772-9152

#### Câmara Municipal de Catanduva

CNPJ 51.840.544/0001-00  
Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro  
Telefone: (17) 3524-9600

#### Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC

CNPJ 45.118.189/0001-50  
Rua Sergipe, nº 796 - Centro  
Telefone: (17) 3523-7583

#### Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES - FAFICA

CNPJ 51.843.795/0001-30  
Avenida Daniel Dalto (Rodovia Washington Luis - SP 310 - Km 382) Caixa Postal 86  
Telefone: (17) 3521-2200

#### Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CNPJ 10.559.279/0001-00  
Rua São Paulo, nº. 1.108  
Telefone: (17) 3531-0600



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Catanduva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.catanduva.sp.gov.br](http://www.catanduva.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva)

Imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 3.833, de 27 de dezembro de 2002



## PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA

### Atos Oficiais

### Decretos

#### DECRETO Nº 7.271, 30 DE NOVEMBRO DE 2.017

#### ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar na importância de R\$11.500.000,00 em conformidade com o artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 5900 de 30 de Novembro de 2.017, conforme a discriminação da despesa abaixo:

02	07 02	FUNDEB	
Ficha	173	12.361.0005.2031.0000	Pessoal em Efetivo Exercício Magistério - 60% 350.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
Ficha 174	12.361.0005.2031.0000	Pessoal em Efetivo Exercício Magistério - 60% 50.000,00	
3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITA		
Ficha 179	12.365.0005.2031.0000	Pessoal em Efetivo Exercício Magistério - 60% 3.600.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
02	07 03	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Ficha	198	12.361.0005.2033.0000	Manutenção do Ensino Fundamental 1.000.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
Ficha 199	12.361.0005.2033.0000	Manutenção do Ensino Fundamental 500.000,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		

DECRETO Nº 7.271, 30 DE NOVEMBRO DE 2.017

02	0704	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
Ficha	229	12.365.0005.2036.0000	Manutenção do Ensino Infantil 3.000.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -		

#### PESSOAL CIVIL

Ficha 230 12.365.0005.2036.0000  
Manutenção do Ensino Infantil 500.000,00

#### 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

02 0801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha 260 10.301.0008.2038.0000  
Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 1.300.000,00

#### 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -

#### PESSOAL CIVIL

Ficha 261 10.301.0008.2038.0000  
Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 200.000,00

#### 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -

#### PESSOAL CIVIL

Ficha 263 10.301.0008.2038.0000  
Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 150.000,00

#### 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -

#### PESSOAL CIVIL

Ficha 265 10.301.0008.2038.0000  
Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 850.000,00

#### 3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-

#### ORÇAMENTÁRIO

Art. 2º O crédito adicional suplementar que trata o artigo anterior será coberto, em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, com recursos provenientes de:

Suplementação por Anulação - 11.500.000,00

Conforme a discriminação das dotações orçamentárias abaixo:;

02 03 01	DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Ficha 85	04.122.0002.2015.0000	Manutenção das Despesas com Pessoal e Encargos Sociais -3.300.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
DECRETO Nº 7.271, 30 DE NOVEMBRO DE 2.017			
02 03 01	DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Ficha 86	04.122.0002.2015.0000	Manutenção das Despesas com Pessoal e Encargos Sociais -1.000.000,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
Ficha 87	04.122.0002.2015.0000	Manutenção das Despesas com Pessoal e Encargos Sociais -1.500.000,00	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
Ficha 89	04.122.0002.2015.0000	Manutenção das Despesas com Pessoal e Encargos Sociais -1.700.000,00	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		
02 07 02	FUNDEB		
Ficha 172	12.361.0005.2031.0000	Pessoal em Efetivo Exercício Magistério - 60% -2.500.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		



Ficha 175 12.361.0005.2031.0000 Pessoal em Efetivo  
Exercício Magistério - 60% -1.500.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Catanduva, 30 de Novembro de 2017.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

SOLANGE REGINA VARIANI FONSECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### DECRETO Nº 7.273, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.017

*NOMEIAMEMBROSPARACOMPOR  
O CONSELHO DO PROGRAMA  
PARA DESENVOLVIMENTO  
EMPRESARIAL E INDUSTRIAL DE  
CATANDUVA.*

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao solicitado no processo protocolado sob nº 47.139/17, de 29 de novembro de 2.017, DECRETA:

Art. 1º Ficam NOMEIADOS os seguintes membros para, sob a Presidência do seu indicado, compor o CONSELHO DO PROGRAMA PARA DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL E INDUSTRIAL DE CATANDUVA, criado pela Lei Complementar nº 0827, de 08 de março de 2.016, quais sejam:

I – Indicado pelo Prefeito Municipal:

FÁBIO RINALDI MANZANO – Presidente

II - Representante da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos:

DANIEL MOUAD

III – Representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços:

ALFREDO MINERVINO NETO

IV – Representante indicado pela Câmara Municipal:

WILSON APARECIDO ANASTÁCIO

V – Representante indicado pela Associação Comercial e Industrial (Associação

Comercial e Empresarial de Catanduva – ACE):

MARCELO GIMENES

VI – Representante indicado pelo Sindicato do Comércio Varejista

Renuncia à indicação por solicitação do seu Presidente em 22/11/2017

VII – Representante da Fiscalização de Tributos do Município

OSVALDO PACE JÚNIOR

VII – Representante da Secretaria Municipal de Planejamento

ADRIANA BELLINI BONJOVANI

Continua...

...Continuação.

Decreto nº 7.273, de 05 de dezembro de 2.017

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 7.066, de 16 de fevereiro de 2.017.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 05 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2.017.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

FERNANDO ELIAS DE CARVALHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/fátima-1

### DECRETO Nº 7.274, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.017

*REVOGA O DECRETO Nº 7.067, DE  
16 DE FEVEREIRO DE 2.017.*

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao solicitado no processo protocolado sob nº 47.139/17, de 29 de novembro de 2.017, DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, nos termos do artigo 4º, da Lei Complementar nº 0897, de 27 de novembro de 2.017, o Decreto nº 7.067, de 16 de fevereiro de 2.017, que nomeou membros para compor o Conselho Diretor do Prodeica – Projeto para o Desenvolvimento Industrial de Catanduva.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua



publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS  
05 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2.017.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

FERNANDO ELIAS DE CARVALHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/fátima-1



## Portarias



### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

#### PORTARIA Nº 57.516, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017

**DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO FUNCIONÁRIO  
VICTOR MORELI**

**AFONSO MACCHIONE NETO**, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob nº 47.599, de 01 de dezembro de 2017, e o que dispõe a legislação vigente, resolve alterar a Lotação do funcionário **Victor Moreli** - R.G. nº 12.403.633, titular do cargo "Motorista de Veículos Pesados", com jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, **TRANSFERINDO** para a **Secretaria Municipal de Obras e Serviços**, desta Prefeitura Municipal, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens do seu cargo, **a partir de 11 de dezembro de 2017**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI"**, AOS 07 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2017.

**AFONSO MACCHIONE NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA*

**FERNANDO ELIAS DE CARVALHO**  
**Secretário Municipal de Administração**



## Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

#### MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL PARA PINTURA PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL.

EMPRESA VENCEDORA:

EMPRESA	VALOR
WR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME (REF. AOS ITENS: 01, 09, 10, 16, 17, 23, 24, 25, 28, 30, 31 e 32).	R\$ 26.190,10
CRISTIANO DE ARAÚJO NALIN – ME (REF. AOS ITENS: 05 e 06).	R\$ 898,00

#### MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

REF.AO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE SACOS DE LIXO PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL.

EMPRESA	VALOR
ELIZABETE ALEIXO ME (REF. AO ITEM 01)	R\$ 3.145,50
L.A DOS SANTOS COMÉRCIO ATACADISTA ME (REF. AO ITEM 2)	R\$ 14.888,60
FORT LIXO INDUSTRIA DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA-EPP( REF. AOS ITENS 03,05 e 06)	R\$ 295.839,10
JS COMERCIAL LTDA ME (REF. AOS ITENS 04 e 10)	R\$ 48.588,50
RAVI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS EM GERAL EIRELI (REF. AOS ITENS 07,08 e 09)	R\$ 2.690,00

### Prazo Recursal

#### MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE PRAZO DE RECURSO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 297/2017 -

REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sa, da decisão do Pregoeiro, que julgou:

EMPRESA DESCLASSIFICADA/INABILITADA, por descumprimento quanto ao exigido no edital:

FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP (REF. AS ITENS: 01, 05, 06 e 09), devido estar constando como empresa apenas no site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

ITENS FRACASSADOS: 01, 05, 06 e 09, pelos motivos citados no site licitacoes-e do Banco do Brasil.

Fica, portanto, vossa empresa NOTIFICADA quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de até 03(três) dias úteis, do dia 08/12/2017 a 12/12/2017. Ozório Ap. Moraes – Pregoeiro Designado.

#### MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE PRAZO DE RECURSO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 299/2017 – REGISTRO DE PREÇOS DE PAPEL SULFITE DIVERSOS, PARA USO NAS DIVERSAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS SETORES DA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sa, da decisão do Pregoeiro, que julgou:

EMPRESAS CLASSIFICADAS/HABILITADAS, por cumprimento quanto ao exigido no edital:

L A P ESTEFANUTO EIRELI – EPP (REF. AOS ITENS: 02 e 07) e GUILHERME ALVES DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA – EPP (REF. AO ITEM: 01).

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS/INABILITADAS: Constam no site licitacoes-e do Banco do Brasil onde informa o motivos desta situação.

ITENS FRACASSADOS: 03, 04, 05 e 06.

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de até 03(três) dias úteis, do dia 08/12/2017 à



12/12/2017. Ozório Ap. Moraes – Pregoeiro Designado.

## Contratos - Convocação

### MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 300/2017, REGISTRO DE PREÇOS DE PASTAS DIVERSAS E OUTROS MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA USO NAS DIVERSAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS SETORES DA PREFEITURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que desclassificou as empresas até então vencedoras do pregão nos itens relacionados abaixo, pelos motivos citados no site licitacoes-e do Banco do Brasil. Isto posto, resolve o Pregoeiro, convocar as empresas, que foram as 2ª colocadas, conforme segue:

ITEM: 08 – EMPRESA: RENTECK COM ATAC DE PROD PARA CONSUMO E SERVICOS E– PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 1.499,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 1.500,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 19 – EMPRESA: CRIVEPEL - LIVRARIA PAPELARIA E INFORMATICA LTDA– PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 810,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 850,00 QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 20 – EMPRESA: SIGMA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E– PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 720,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 750,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 22 - EMPRESA: L A P ESTEFANUTO EIRELI – EPP - PARA QUE FAÇA O VALOR DE R\$ 26.780,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 26.799,00.

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima e que apresentem a documentação de habilitação, proposta e amostra no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 08/12/2017 à 11/12/2017. OBS: AS EMPRESAS QUE JÁ ENVIARAM A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E NÃO PRECISARÃO ENVIAR

NOVAMENTE, ENVIANDO SOMENTE A PROPOSTA E AMOSTRA. Ozório Ap. Moraes – Pregoeiro Designado.

### MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 301/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL METÁLICO PARA USO NAS DIVERSAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS SETORES DA PREFEITURA, conforme as especificações constantes no o Anexo I do Edital.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sa., da decisão do Pregoeiro, que desclassificou a empresa até então vencedora do pregão nos itens relacionados abaixo, pelos motivos citados no site licitacoes-e do Banco do Brasil. Isto posto, resolve o Pregoeiro, convocar as empresas, que foram as 2ª colocadas, conforme segue:

ITEM: 06-EMPRESA- JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO-ME – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 450,00 OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 460,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM 10-EMPRESA - JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO-ME PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE 1.150,00 OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 1.189,00 , QUE FOI O SEU ULTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM -11- EMPRESA- JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO-ME - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE 1.800,00 OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 1.978,00 , QUE FOI O SEU ULTIMO LANCE NO PREGÃO;

Fica, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima e que apresente a documentação de habilitação, proposta e amostra no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 08/12/2017 à 11/12/2017.

OBS: AS EMPRESAS QUE JÁ ENVIARAM A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NÃO PRECISARÃO ENVIAR NOVAMENTE, ENVIANDO SOMENTE A PROPOSTA E AMOSTRA.

### MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2017 - REGISTRO DE PREÇOS



DE PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER TODAS AS ESCOLAS MUNICIPAIS E DEMAIS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE, conforme especificações constantes no o Anexo I do edital.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que desclassificou a empresa 7ª colocada no item relacionado abaixo, pelos motivos citados no site licitacoes-e do Banco do Brasil. Isto posto, resolve o Pregoeiro, convocar a empresa, que foi a 8ª colocada, conforme segue:

ITEM: 10 - EMPRESA: ANDIPEL PAPELARIA EIRELI - EPP- PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 1.440,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 32.475,00 QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

Fica, portanto, a empresa NOTIFICADA quanto ao exposto acima e que apresente a documentação de habilitação, proposta e amostra no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 08/12/2017 à 11/12/2017. Ozório Ap. Moraes – Pregoeiro Designado.

## **MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE CONVOCAÇÃO**

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO REFERENTE AOS ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO 32/2015, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sa., da decisão do Pregoeiro, que desclassificou a empresa até então vencedora do pregão, referente ao item relacionado abaixo, pelo motivo citado no site licitacoes-e do Banco do Brasil.

Isto posto, resolve o Pregoeiro, convocar Vossa empresa, que foi a 2ª(segunda) colocada, conforme segue:

ITEM: 02 – EMPRESA: ANDIPEL PAPELARIA EIRELI – EPP, PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 175,00 OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 178,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

ITEM: 03 – EMPRESA: JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO - ME, PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 740,00 OU OUTRO VALOR, NÃO

PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 760,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

ITEM: 05 – EMPRESA: DALTO - PAPELARIA E LIVRARIA LTDA-EPP, PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 62,00 OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 63,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

ITEM: 06 – EMPRESA: LOURDES P S MARTINS PAPELARIA EIRELI - EPP, PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 64,00 OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 65,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

ITEM: 07 – EMPRESA: CRIVEPEL - LIVRARIA PAPELARIA E INFORMATICA LTDA – EPP, PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 1.197,00 OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 1.284,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

ITEM: 08 – EMPRESA: JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO - ME, PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 2.770,00 OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 2.780,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

ITEM: 09 – EMPRESA: DALTO - PAPELARIA E LIVRARIA LTDA-EPP, PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 655,00 OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 660,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

ITEM: 10 – EMPRESA: DALTO - PAPELARIA E LIVRARIA LTDA-EPP, PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 459,90 OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 460,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

ITEM: 11 – EMPRESA: MAXIM QUALITTA COMERCIO LTDA - EPP, PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 400,00 OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 405,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

ITEM: 12 – EMPRESA: ANDIPEL PAPELARIA EIRELI – EPP, PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 1.300,00 OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 1.314,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

ITEM: 13 – EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS E PAPELARIA REBECHI LTDA - EPP, PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 872,00 OU



OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 875,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

ITEM: 14 – EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS E PAPELARIA REBECHI LTDA - EPP, PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 1.475,00 OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 1.479,99, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

ITEM: 15 – EMPRESA: CONSUL MED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME , PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 2.298,00 OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 2.300,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

ITEM: 16 – EMPRESA: DALEN SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA E PAPELARIA EIRELI -EPP , PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 66,00 OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 67,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

ITEM: 17 –EMPRESA: MAXIM QUALITTA COMERCIO LTDA EPP, PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 900,00 OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 912,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

ITEM: 18 – EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS E PAPELARIA REBECHI LTDA - EPP, PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 3.299,90 OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 3.300,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

ITEM: 19 – EMPRESA: CRIVEPEL - LIVRARIA PAPELARIA E INFORMATICA LTDA – EPP, PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 490,00 OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 575,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

ITEM: 21 – EMPRESA: CRIVEPEL - LIVRARIA PAPELARIA E INFORMATICA LTDA – EPP, PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 3.062,00 OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 3.064,99, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

ITEM: 26 –EMPRESA: MAXIM QUALITTA COMERCIO LTDA EPP, PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 514,99 OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 517,90, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

ITEM: 27 – EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS E PAPELARIA REBECHI LTDA - EPP, PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 729,00 OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 730,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

Ficam, portanto, Vossas empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima e que apresentem a documentação de habilitação, proposta e amostras, no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 08/12/2017 à 11/12/2017.

OBS: AS EMPRESAS QUE JÁ ENCAMINHARAM A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, NÃO PRECISARÃO ENVIAR NOVAMENTE ENVIANDO SOMENTE A PROPOSTA E AMOSTRAS. FAVOR SE ATENTAREM PARA A CLÁUSULA 9.5 – ITEM 1 DO EDITAL. Ozório Ap. Moraes-Pregoeiro Designado

## Atas de registro de preço

**PROCESSO Nº 2017/7/27856**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 251/2017**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**ATA DE REGISTRO 251/2017**  
**CÓDIGO AUDESP 201700000258**

REGISTRO DE PREÇOS DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DE ALUMÍNIO E INOX DESTINADOS A ATENDER TODAS AS ESCOLAS MUNICIPAIS.

### IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representada pelo Prefeito Municipal Engenheiro, Afonso Macchione Neto, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.667.261 e inscrito no CPF sob nº 973.714.678-68, residente e domiciliado na Avenida Deputado Orlando Zancaner nº 386, Catanduva-SP, junto à Secretaria Municipal de Educação representada por SANDRA REGINA BONIFÁCIO, brasileira, portadora do RG nº 16.393.497-6 e inscrita no CPF sob o nº 098.359.738-30, residente e domiciliado à Rua Sergipe, 516, Apto. nº 91, Centro, CEP 15800-100, na cidade de Catanduva – SP, e as empresas RENOFORCE AGÊNCIA DE NEGÓCIOS EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito



no CNPJ sob nº 22.517.034/0001-90, com sede à Rua Pedro Elias, nº 671, Barão de Limeira, CEP 13.487-031, na cidade de Limeira - SP, neste ato representada por NILSON ROCHA DE QUEIROZ, brasileiro, solteiro, promotor de vendas, portador do RG nº 49.208.597-3 e inscrito no CPF sob o nº 416.373.018-47, residente e domiciliado à Rua Jacinto Honório de Oliveira, nº 715, Residencial Aquarius, na cidade de Itacemópolis – SP, SUPERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 23.541.435/0001-49, com sede à rua Alto dos Rodrigues, nº475, Jardim Santa Terezinha, cep 07160-350, na cidade de Guarulhos/SP, neste ato representada por, ÉDIPO RICARDO DA SILVA, brasileiro, casado, portador do RG 29.556.002-2, inscrito no CPF 370.597.868-30, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA Duarte de Azevedo, nº541, compl.10, bairro Santana, na cidade de São Paulo/SP, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DE ALUMÍNIO E INOX DESTINADOS A ATENDER TODAS AS ESCOLAS MUNICIPAIS. .

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciará-se após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata a o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento,

observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZOS PARA FORNECIMENTO

4.1 – O objeto destina-se à Secretaria Municipal de Educação e deverá ser entregue durante o horário das 07 as 17 hr, no almoxarifado da Merenda Escolar, localizado à Rua São Paulo nº 777, Catanduva/SP, fone: (17) 3531-5319 ou em outro local definido pela Secretaria Municipal de Educação dentro do Município de Catanduva, em até 10 (dez) dias úteis a contar da data do recebimento do pedido;

4.1.1 – O acondicionamento e transporte dos produtos devem ser feitos dentro dos padrões e recomendações técnicas, devidamente protegidos do pó e variações de temperatura;

4.1.2 – Os produtos devem corresponder às especificações e quantitativos constantes da Autorização de Empenho respectiva e serem entregues acompanhados de Nota Fiscal;

4.1.3 – Os produtos deverão ser novos, provenientes de fábrica, lacrados e selados pelo fabricante ou fornecedor e entregues devidamente embalados, de forma a garantir completa segurança durante o transporte.

4.1.4 – Não serão aceitas entregas de materiais/ ou produtos de outra marca que não a contratada;

4.1.5 – Não será aceito parcelamento de entregas.

4.2 – Encontrando irregularidades, fixará prazo ao fornecedor, para correção. Em caso de irregularidade não sanada pelo fornecedor, o servidor autorizado reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará ao órgão competente, para aplicação de penalidade.

4.3 – A(s) licitante(s) vencedora(s) terá(ão) de cumprir as seguintes determinações: Garantir boa qualidade do produto entregue e promover sua imediata substituição em caso de irregularidade. Responsabilizar-se pelo transporte do material de seu estabelecimento até o local



determinado pela Secretaria Municipal de Educação, bem como o seu descarregamento.

4.4 – Caso a pessoa jurídica não cumprir o prazo de entrega estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.5 - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e empenhos representam compromisso entre as partes.

4.6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

## CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em até 28 (vinte e oito) dias, diretamente na Conta; RENOFORCE AGÊNCIA DE NEGÓCIOS EIRELI-ME, conta nº 8407-7, agência 6879-9, Banco do Brasil, SUPERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP, conta nº 37881-X, Agência 4770-8, Banco 001,, após a entrega e emissão de nota fiscal, que deverá conter o número da licitação, bem como estar acompanhada dos comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais, sendo que se cabível serão retidos os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.).

## 6 - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICIPIO DE CATANDUVA-SP, através da Secretaria Municipal de Educação adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

## 7 – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7 – Não haverá revisão dos valores registrados .

## 8 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e da Lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também ser por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

a) razões de interesse público; e

b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1- Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2- Suspensão do direito de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

8.4.3- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter



compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

## CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

### 9.1 - Do detentor do registro:

a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;

b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;

c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício;

d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital; e,

e) – caso do detentor do registro seja microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo, deverá solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente

usufruir indevidamente dos benefícios previstos neste Decreto

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

### 9.2 - Do Município

a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;

b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;

c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e

d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet [www.catanduva.sp.gov.br](http://www.catanduva.sp.gov.br).

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.2. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.3 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

12.4 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 03(três) vias de igual e teor e forma.

Catanduva/SP, 16 de novembro de 2017

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA



SANDRA REGINA BONIFÁCIO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Representante(s)

NILSON ROCHA DE QUEIROZ  
RENOFORCE AGÊNCIA DE NEGÓCIOS EIRELI-ME

ÉDIPO RICARDO DA SILVA  
SUPERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP  
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Catanduva  
PREFEITURA MUNICIPAL  
CNPJ: 45122603/0001-02  
Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	019.001.702	ABRIDOR DE LATAS DE INOX	UN	100	1,86	186,00
2	019.001.703	ASSADEIRA RETANGULAR TAMANHO 5	UN	120	25,16	3.019,20
4	019.001.705	BACIA EM ALUMINIO NUMERO 50 PARA 12 LITROS	UN	80	22,50	1.800,00
5	019.001.706	BACIA EM ALUMINIO NUMERO 55 PARA 18 LITROS	UN	80	28,90	2.312,00
6	019.001.707	BANDEJA DE INOX	UN	80	51,90	4.152,00
7	019.001.708	CACAROLA HOTEL RETA COM TAMPAS NUMERO 32 UN	UN	80	44,25	3.540,00
8	019.001.709	CACAROLA HOTEL RETA COM TAMPAS NUMERO 38 UN	UN	80	59,40	4.752,00
9	019.001.710	CACAROLA HOTEL RETA COM TAMPAS NUMERO 45 UN	UN	80	79,80	6.384,00
10	019.001.711	CACAROLA HOTEL RETA COM TAMPAS NUMERO 50 UN	UN	80	121,50	9.720,00
11	019.001.712	CALDEIRAO DE ALUMINIO COM CAPACIDADE PAR/UN	UN	80	83,50	6.680,00
12	019.001.713	CALDEIRAO DE ALUMINIO COM CAPACIDADE PAR/UN	UN	80	98,07	7.845,60
13	019.001.714	CANECA HOTEL COM CABO DE BAQUELITE NUMER/UN	UN	80	154,20	12.336,00
14	019.001.715	CANECA HOTEL COM CABO DE BAQUELITE NUMER/UN	UN	80	19,00	1.520,00
15	019.001.716	CANECA HOTEL COM CABO DE BAQUELITE NUMER/UN	UN	80	22,75	1.820,00
18	019.001.717	COLHER GRANDE DE INOX COM GANCHO E 38 CM UN	UN	80	12,50	1.000,00
23	019.001.722	CONCHAS HOTEL EM ALUMINIO NUMERO 10 275 M/UN	UN	80	8,50	680,00
24	019.001.723	CONCHAS HOTEL EM ALUMINIO NUMERO 12 430 M/UN	UN	80	11,50	920,00
25	019.001.724	CONCHAS HOTEL EM ALUMINIO NUMERO 9 200 M/UN	UN	80	6,00	480,00
32	019.001.731	ESCUVADEIRA HOTEL EM ALUMINIO NUMERO 12 UN	UN	80	9,00	720,00
33	019.001.732	ESCUVADEIRA HOTEL EM ALUMINIO NUMERO 10 UN	UN	80	7,50	600,00
36	019.001.735	FACA PARA CORTE DE PAES 2,5 X 21 CM X 6 LAMIN/UN	UN	80	9,50	760,00
37	019.001.736	FACA PARA CORTE DE PAES 2,5 X 33 CM X 8 LAMIN/UN	UN	80	10,00	800,00
38	019.001.737	FACAS PARA CORTE 3,0 MM X 29 CM LAMINA 7 UN	UN	80	23,75	1.900,00
39	019.001.738	FACAS PARA CORTE 3,0 MM X 33 CM LAMINA 10 UN	UN	80	21,25	1.700,00
43	019.001.742	GARRAFA TERMICA 1,0 LITRO	UN	100	30,00	3.000,00
44	019.001.743	GARRAFA TERMICA 1,5 LITROS	UN	100	42,00	4.200,00
47	019.001.746	PEGADOR DE MACARRAO DE INOX COM DIMENSÃO UN	UN	100	8,80	880,00
					Valor Total Geral:	83.706,80
					Cnpj:	23.517.034/0001-90
					Valor Total Geral:	4.959,60
					Valor Total da Licitação:	88.666,40

## INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC

Contratado: Irmandade de Misericórdia do Hospital São José de Itajobi

CNPJ – 46.622.327/0001-94

Valor Mensal: R\$ - 466.215,64

Contrato: 07/2017

Assinatura: 23/11/2017

Início: 01/12/2017

Objeto: Contratação de Instituição para gerenciamento e execução de serviços do SAMU na área de atuação do Consirc por até 180 dias, especificado nos termos do Processo de Dispensa.

Catanduva – SP., 05 de Dezembro de 2017.

RUBENS FRANCISCO

Presidente em exercício do CONSIRC



Secretaria Municipal de Assistência Social

### Resolução COMAS. Nº. 07/2017.

*Dispõe sobre a desistência do município ao Programa Criança Feliz e da outras providencias.*

Considerando a discussão e decisão proferida pela plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS de Catanduva/SP, registrada na ata da Assembléia Extraordinária de 23 de Novembro de 2017.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS de Catanduva/SP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º Aceitar o pedido de desistência do Município de Catanduva – SP ao Programa Criança Feliz.

ARTIGO 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data de sua assinatura.

Catanduva 23 de Novembro de 2017.

Erlenmar Claudia Pirani

Presidente - COMAS



Secretaria Municipal de Saúde

## CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva, através do seu Presidente, Rubens Francisco, torna público a retificação do Extrato do Contrato com a Irmandade de Misericórdia do Hospital São José de Itajobi.

Contratante: CONSÓRCIO PÚBLICO



## Secretaria Municipal de Finanças

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO DIVISÃO DE RECEITA NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na Central de Atendimento, no térreo do Paço Municipal, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, das 13:00 às 16:00 horas, no prazo de 05 (cinco) dias, para tomar ciência do Processo Administrativo, sob pena de arquivamento do mesmo.

REQUERENTE	PROTOCOLO	ASSUNTO
Construmajo Comercio e Construtora LTDA - ME	2017/3/11043	Tomar Ciência

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 06 de dezembro de 2017

Valéria Ap. Maniezo Ligeiro

Chefe da Divisão de Receita

Designada



## Secretaria Municipal de Educação

### Resolução SME nº 21, de 06 de dezembro de 2017

*Remove docentes da Rede Municipal de Ensino por títulos e dá outras providências.*

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto 3.642, de 22/05/1997, alterado pelo Decreto nº 3.715, de 17/10/1997 e nos termos da L.C. nº 0185, de 28/12/2001, e da Resolução SME nº 15, de 10/10/2016, RESOLVE:

Art. 1º Os Titulares de Cargo que se removeram para a EMEI Profª Maria José Brida Fedeli através do processo de remoção/2016 iniciarão exercício de suas atividades docentes na nova escola no dia 01/02/2018.

Parágrafo Único: A inscrição no processo de atribuição de classes e/ou aulas para o ano letivo de 2018 deverá

ser feito na Secretaria Municipal de Educação, através do Supervisor Educacional responsável.

Art. 2º Os removidos que na data de publicação estiverem em férias ou licença devem se comunicar com o Supervisor Educacional responsável e assumir o exercício no primeiro dia útil após o seu término.

Art. 3º Os docentes, objeto desta resolução, constam no anexo, parte integrante desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Catanduva, aos 06 dias do mês de dezembro de 2017

Profª Sandra Regina Bonifácio

Secretária Municipal de Educação

R.G. nº 5.158.066

### Anexo à Resolução SME nº 21, de 06 de dezembro de 2017

- Margareth Pedretti Scaldelai, R.G. nº 25.127.615-6, Titular do Cargo de Berçarista, inscrita sob nº 10, removida em Jornada Completa de Trabalho de 286734-EMEI Prof. Carlos Alberto Spina, para 004067-EMEI Profª Maria José Brida Fedeli, na mesma Jornada de Trabalho.

- Regina Célia de Brito, R.G. nº 23.674.474-4, Titular do Cargo de Berçarista, inscrita sob nº 08, removida em Jornada Completa de Trabalho de 286734-EMEI Prof. Carlos Alberto Spina, para 004067-EMEI Profª Maria José Brida Fedeli, na mesma Jornada de Trabalho.

- Cleide Pirola Machado, R.G. nº 16.393.360, Titular do Cargo de Berçarista, inscrita sob nº 29, removida em Jornada Completa de Trabalho de 433724-EMEI Profª Idette de Lourdes Frias Couto, para 004067-EMEI Profª Maria José Brida Fedeli, na mesma Jornada de Trabalho.

- Ana Dolores Gomes Sanches, R.G. nº 18.095.825-2, Titular do Cargo de Berçarista, inscrita sob nº 09, removida em Jornada Completa de Trabalho Docente de 286734-EMEI Prof. Carlos Alberto Spina, para 004067-EMEI Profª Maria José Brida Fedeli, na mesma Jornada de Trabalho.

- Giovana Demarchi Meneguez, R.G. nº 25.869.360-5, Titular do Cargo de Berçarista, inscrita sob nº 37, removida em Jornada Completa de Trabalho Docente de 062625-EMEI Gabriel Hernandez Ferreira, para 004067-EMEI Profª Maria José Brida Fedeli, na



mesma Jornada de Trabalho.

- Jaquelsi Carla Santos, R.G. nº 29.508.567-8, Titular do Cargo de Berçarista, inscrita sob nº 24, removida em Jornada Completa de Trabalho Docente de 062595-EMEI Albertina Baldo Pereira, para 004067-EMEI Profª Maria José Brida Fedeli, na mesma Jornada de Trabalho.

- Márcia Regina de Abreu de Campos, R.G. nº 17.622.834, Titular do cargo de Professor I, inscrita sob nº 61, removida em Jornada Fundamental de 1ª a 4ª séries de Trabalho de 577662-EMEIEF Profª Luzia Aparecida Sestito Gradella, para 004067-EMEI Profª Maria José Brida Fedeli, em Jornada Completa de Trabalho.

- Selma Maria de Melo Guzzo, R.G. nº 18.099.524-8, Titular do Cargo de Professor I, inscrita sob nº 48, removida em Jornada Completa de Trabalho de 208887-EMEI Prof. Nardi Ignotti, para 004067-EMEI Profª Maria José Brida Fedeli, na mesma Jornada de Trabalho.

- Andréa Maria Rodrigues Guzzo, R.G. nº 26.824.061-9, Titular do Cargo de Recreacionista, inscrita sob nº 25, removida em Jornada Completa de Trabalho de 433724-EMEI Profª Idette de Lourdes Frias Couto, para 004067-EMEI Profª Maria José Brida Fedeli, na mesma Jornada de Trabalho.

- Ângela Maria de Freitas Marques, R.G. nº 8.493.206-5, Titular do Cargo de Recreacionista, inscrita sob nº 33, removida em Jornada Completa de Trabalho de 062625-EMEI Gabriel Hernandez Ferreira, para 004067-EMEI Profª Maria José Brida Fedeli, na mesma Jornada de Trabalho.

Catanduva, 06 de dezembro de 2017

Profª Sandra Regina Bonifácio

Secretária Municipal de Educação

R.G. nº 5.158.066



**PODER LEGISLATIVO DE CATANDUVA**

**Atos Oficiais**

**Portarias**

## **CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

**Estado de São Paulo**

### **Relação de Portarias Expedidas**

Portaria nº 203, de 28 de Novembro de 2017 – Concede férias a servidora Claudenice Teresa Progiante Sizinando, 30 (trinta) dias, a partir de 03/01/2018.

Portaria nº 204, de 30 de Novembro de 2017 – Exonera a pedido o Sr. Rodrigo Cristiano Genoves, do cargo de Assessor Parlamentar.

Câmara Municipal de Catanduva, em 04 de Dezembro de 2017.

**ENFERMEIRO ARI**

Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria de Administração, na data supra.

**FRANCISCO BATISTA DE SOUZA**

Secretário de Administração



## Superintendência de Água e Esgoto

## Notificações

### NOTIFICAÇÃO

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

58907	58496	58611	58782	58614	58498	58791
58792	58829	58560	58687	58828	58688	58564
58690	58568	58570	58742	58692	58904	58506
58508	58796	58515	58646	58648	58522	58801
58534	58805	58537	58538	58540	58664	58546
58670	58552	58808	58677	59422	59428	58856
58860	58748	9044325	587862	52533	52993	52918
33138	33137	9053655	52610	52949	52961	9047290
33053	33233	52423	52609	52734	33310	52426
9053430	52544	33365	33341	52968	9049696	33424
9043523	33216	33032	33506	33026	52926	33235
52521	52476	52538	52679	589002	9046815	590503
52616	33275	52975	33281	589720	52420	52404
52706	52861	9044563	52458	52632	9049710	33126
52530	33239	52904	52818	52847	589691	588419
52405	33111	591206	33282	52919	52774	52677
52659	52663	52851	52988	33303	33301	52768
587433	33042	33349	52451	40271	52637	53026
587909	52939	53009	33338	33179	33243	33428
33258	52907	9040586	33420	52808	33410	52912
52725	52799	16747	16731	16745	16737	587125
9046172	17076	17078	17851	17832	17837	17852
17838	17853	17823	17825	17828	17860	16844
17589	17171	18064	18082	18076	18087	18100
18097	17976	17939	17947	17990	17983	17988
9050246	17604	17609	17618	17608	18177	17690
17748	17703	17763	18287	18296	9043777	18283
18406	7830	588629	17290	17270	17276	17279
17280	18276	17288	17299	30932	30935	30917
30919	30946	30947	9044220	9046754	43855	34473
34489	34478	19272	17293	9050166	34462	446
30897	588759	42165	9042950	34467	9044219	34444
34431	9042692	30912	30995	36902	42885	42886
36911	31958	31899	9042416	9045435	588423	36916
36977	36947	36896	36932	36928	36863	589617
36875	36895	36857	36913	36904	36918	34328
9049430	588038	9044864	69276	589988	587410	9041430
587817	18397	9048093	9046986	30956	589778	30960
9046573	9041613	589770	30994	30986	30981	18502
9052002	18505	18506	31288	9042565	31281	31286
31271	31264	31272	9049635	31935	31930	31928
9044101	31386	31376	31368	31006	31005	17738
177759	69432	17755	17739	9047068	31012	30906
30918	30948	30921	30926	31171	31181	18704
9044431	590033	50525	33946	33948	33949	33962
33971	33983	589219	34243	9068066	69188	9043352



69205	587796	34185	34016	9054085	34030	34069
34086	34093	34096	34106	34175	34111	34112
34116	34118	34121	34123	34125	34132	34138
34144	34148	34157	34158	41859	41886	587700
588603	41893	9044167	41874	41865	41866	41843
31946	42154	42169	590175	59499	587212	51403
51397	9042934	590535	589702	9041466	51359	587374
9046901	9046417	590196	59413	59429	591275	9042987
591130	9047203	59430	51401	51357	587938	58448
589373	55799					



PREFEITURA DE  
**CATANDUVA**

## TABELA HORÁRIOS DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA

### ALPINO

5:00	8:45	12:30***	16:15	20:40
5:25	9:10	12:55	16:40	21:20***
5:50	9:35	13:20	17:05	22:10***
6:15	10:00	13:45	17:30	23:00
6:40	10:25	14:10	17:55	23:40*
7:05	10:50	14:35***	18:20**	
7:30***	11:15	15:00	18:50	
7:55	11:40	15:25	19:20	
8:20	12:05	15:50	19:50	

### AMÊNDOLA

5:20	12:05	19:00
6:00	12:50	19:50
6:40***	13:35	20:40
7:30**	14:20	21:30
8:20	15:05	22:15
9:05***	15:50	23:00
9:50	16:40**	23:40**
10:35	17:30***	
11:20	18:15	

### EUCLIDES - SOLO

5:05	8:10	11:55	15:40	18:40
5:25	8:35	12:20	16:00	19:00
5:45	9:00	12:45	16:20	19:20
6:05	9:25	13:10	16:40	20:00
6:25	9:50	13:35	17:00	20:50
6:45	10:15	14:00	17:20	21:40
7:05	10:40	14:25	17:40	22:20
7:25	11:05	14:50	18:00	23:00
7:45	11:30	15:15	18:20	23:40

### ENGRÁCIA

5:00	11:45	18:30
5:45	12:30	19:15
6:30	13:15	20:00
7:15	14:00	21:00
8:00	14:45	22:00
8:45	15:30	23:00
9:30	16:15	23:40**
10:15	17:00	
11:00	17:45	

### FIPA

5:00	11:35	18:20
5:35	12:20	19:10
6:20	13:05	20:00
7:05	13:50	21:00
7:50	14:35	22:00
8:35	15:20	23:00
9:20	16:05	23:40
10:05	16:50	
10:50	17:35	

### FLAMINGO

4:45	9:20	13:55	18:20
5:15	9:55	14:20	18:55
5:45	10:20	14:55	19:20
6:15	10:55	15:20	19:55
6:45	11:20	15:55	20:30
7:20	11:55	16:20	21:25
7:50	12:20	16:55	22:25
8:20	12:55	17:20	23:40
8:55	13:20	17:55	

### JULIATTI

5:10	11:55	18:40
5:55	12:40	19:30
6:40	13:25	20:20
7:25	14:10	21:10
8:10	14:55	22:00
8:55	15:40	23:00
9:40	16:25	23:40***
10:25	17:10	
11:10	17:55	

### GABRIEL HERNANDES

5:00	9:40	14:10	18:40
5:30	10:10	14:40	19:10
6:00	10:40	15:10	20:00
6:30	11:10	15:40	20:50
7:00	11:40	16:10	21:40
7:35	12:10	16:40	23:00
8:05	12:40	17:10	23:40
8:40	13:10	17:40	
9:10	13:40	18:10	

### PACHÁ

5:00	8:00	11:00	14:00	17:00	20:40
5:20	8:20	11:20	14:20	17:20	21:20
5:40	8:40	11:40	14:40	17:40	22:10
6:00	9:00	12:00	15:00	18:00	23:00
6:20	9:20	12:20	15:20	18:20	23:40
6:40	9:40	12:40	15:40	18:40	
7:00	10:00	13:00	16:00	19:00	
7:20	10:20	13:20	16:20	19:20	
7:40	10:40	13:40	16:40	20:00	

### NOSSO TETO - VERTONI

4:45	11:30	18:15
5:30	12:15	19:00
6:15	13:00	19:50
7:00	13:45	20:35
7:45	14:30	21:25
8:30	15:15	22:15
9:15	16:00	23:00
10:00	16:45	23:40***
10:45	17:30	

### SALLES - THEODORO

4:55	11:40	18:25
5:40	12:25	19:10
6:25	13:10	20:00
7:10	13:55	20:50
7:55	14:40	21:35
8:40	15:25	22:20
9:25	16:10	23:00
10:10	16:55	23:40****
10:55	17:40	

### TARRAF

05:20	12:05****	18:50****
06:05****	12:50****	19:40
06:50****	13:35	20:30
07:35****	14:20****	21:20****
08:20	15:05****	22:10
09:05	15:50	23:00****
09:50	16:35****	23:40****
10:35	17:20****	
11:20	18:05	

### VILA CELSO

5:00	11:45	18:30
5:45	12:30	19:20
6:30	13:15	20:10
7:15	14:00	21:00
8:00	14:45	22:00
8:45	15:30	23:00
9:30	16:15	23:40*
10:15	17:00	
11:00	17:45	

### KM 10

8:20**
19:00***

### COFCO

Terminal Usina

14:40	15:30
22:30	23:00

### JD TORRES

Pedro Boso

05:50*
07:20*

Citrovita

06:25*****
16:35*****

\* Horários que o ônibus vai até o Dist. Ind. Pedro Boso, não atende Bairro Nova Catanduva

\*\* Horários que o ônibus vai até o Jardim dos Coqueiros

\*\*\* Horários que o ônibus vai até a Fafica

\*\*\*\* Horários que o ônibus vai até a Loren Sid

\*\*\*\*\* Horários Jd. Da Torres, vai Usina Nobre

\*\*\*\*\* Horários Jd. Da Torres, vai Usina Nobre, Condomínio Acapulco até Usinil ( Pedro Boso)

(+) A linha Alpino atenderá a linha Vila Celso

(++) A linha Amêndola atenderá a linha Engrácia

(+++) A linha do N. Teto atenderá a linha Juliatti

(\*\*\*\*) A linha Tarraf atenderá a linha Salles Theodoro

**Disk Jundiá**  
**9090-3524-6253**  
**Informações, sugestões**  
**e reclamações**



PREFEITURA DE  
**CATANDUVA**

## TABELA HORÁRIOS DE SÁBADO

### ALPINO

5:00	12:30	20:00
5:50	13:20	20:50
6:40	14:10	21:40
7:30	15:00	22:20
8:20	15:50	23:00
9:10	16:40	23:40*
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

### AMÊNDOLA

5:20	12:45	20:20
6:05	13:35	21:15
6:55**	14:25	22:10
7:45	15:15	23:00
8:35	16:05	23:40**
9:25	16:55**	
10:15	17:45	
11:05	18:35	
11:55	19:25	

### ENGRÁCIA

5:10	12:40	20:10
6:00	13:30	21:10
6:50	14:20	22:05
7:40	15:10	23:00
8:30	16:00	23:40**
9:20	16:50	
10:10	17:40	
11:00	18:30	
11:50	19:20	

### EUCLIDES - SOLO

5:10	12:40	20:10
6:00	13:30	21:00
6:50	14:20	22:00
7:40	15:10	23:00
8:30	16:00	23:40
9:20	16:50	
10:10	17:40	
11:00	18:30	
11:50	19:20	

### FIPA

5:00	12:30	20:05
5:50	13:20	21:00
6:40	14:10	22:00
7:30	15:00	23:00
8:20	15:50	23:40
9:10	16:40	
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

### FLAMINGO

5:10	14:15	23:40
6:05	15:15	
7:10	16:15	
8:15	17:15	
9:15	18:20	
10:15	19:20	
11:15	20:20	
12:15	21:20	
13:15	22:30	

### GABRIEL HERNANDES

5:00	9:40	14:00	18:55
5:30	10:00	14:40	19:55
5:50	10:40	15:00	20:55
6:30	11:00	15:40	21:55
6:50	11:40	16:00	23:00
7:35	12:00	16:40	23:50
7:55	12:40	17:00	
8:40	13:00	17:40	
9:00	13:40	18:00	

### JULIATTI

5:30	13:00	20:30
6:20	13:50	21:20
7:10	14:40	22:10
8:00	15:30	23:00
8:50	16:20	23:40***
9:40	17:10	
10:30	18:00	
11:20	18:50	
12:10	19:40	

### NOSSO TETO - VERTONI

5:45	13:15	21:00
6:35	14:05	22:00
7:25	14:55	23:00
8:15	15:45	23:40***
9:05	16:35	
9:55	17:25	
10:45	18:15	
11:35	19:05	
12:25	20:00	

### PACHÁ

5:00	12:30	20:00
5:50	13:20	20:50
6:40	14:10	21:40
7:30	15:00	22:20
8:20	15:50	23:00
9:10	16:40	23:40
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

### SALLES - THEODORO

5:00	12:20	19:55
5:40	13:10	20:50
6:30	14:00	21:50
7:20	14:50	23:00
8:10	15:40	23:40****
9:00	16:30	
9:50	17:20	
10:40	18:10	
11:30	19:00	

### TARRAF

05:30	12:55***	20:30
06:15***	13:45	21:25
07:05	14:35	22:20***
07:55	15:25	23:00
08:45	16:15	23:40****
09:35	17:05***	
10:25	17:55	
11:15	18:45***	
12:05***	19:35	

### VILA CELSO

5:20	12:50	20:20
6:10	13:40	21:10
7:00	14:30	22:00
7:50	15:20	23:00
8:40	16:10	23:40*
9:30	17:00	
10:20	17:50	
11:10	18:40	
12:00	19:30	

**Disk Jundiá**  
**9090-3524-6253**  
**Informações, sugestões**  
**e reclamações**

### COFCO

Terminal	Usina
6:50	7:30
14:40	15:30
22:30	23:00
Pedro Boso	
06:00*	

\* Horários que o ônibus vai até o Dist. Ind. Pedro Boso, não atende Bairro Nova Catanduva

\*\* Horários que o ônibus vai até o Jardim dos Coqueiros

\*\*\* Horários que o ônibus até a Loren Sid

(+) A linha Alpino atenderá a linha Vila Celso

(++) A linha Amêndola atenderá a linha Engrácia

(+++) A linha N. Teto atenderá a linha Juliatti

(\*\*\*\*) A linha Tarraf atenderá a linha Salles Theodoro



PREFEITURA DE  
CATANDUVA

## TABELA HORÁRIOS DE DOMINGO E FERIADOS

ALPINO		
5:00	12:30	20:00
5:50	13:20	20:50
6:40	14:10	21:40
7:30	15:00	22:20
8:20	15:50	23:00
9:10	16:40	23:40*
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

AMÊNDOLA	
5:20	15:20
6:20	16:20
7:20	17:20
8:20	18:20
9:20	19:20
10:20	20:20
11:20	21:20
12:20	22:20
13:20	23:40**
14:20	

ENGRÁCIA	
5:20	14:20
6:20	15:20
7:20	16:20
8:20	17:20
9:20	18:20
10:20	19:20
11:20	20:20
12:20	21:20
13:20	22:20
	23:40**

EUCLIDES SOLO	
5:00	15:00
6:00	16:00
7:00	17:00
8:00	18:00
9:00	19:00
10:00	20:00
11:00	21:00
12:00	22:00
13:00	23:00
14:00	23:40

FIPA	
5:00	15:00
6:00	16:00
7:00	17:00
8:00	18:00
9:00	19:00
10:00	20:00
11:00	21:00
12:00	22:00
13:00	23:00
14:00	23:40

FLAMINGO	
5:30	15:30
6:30	16:30
7:30	17:30
8:30	18:30
9:30	19:30
10:30	20:30
11:30	21:30
12:30	22:30
13:30	23:40
14:30	

GABRIEL HERNANDES	
5:00	15:00
6:00	16:00
7:00	17:00
8:00	18:00
9:00	19:00
10:00	20:00
11:00	21:00
12:00	22:00
13:00	23:00
14:00	

JULIATTI	
5:40	15:40
6:40	16:40
7:40	17:40
8:40	18:40
9:40	19:40
10:40	20:40
11:40	21:40
12:40	22:40
13:40	23:40***
14:40	

PACHÁ		
5:00	12:30	20:00
5:40	13:20	20:50
6:20	14:10	21:40
7:30	15:00	22:20
8:20	15:50	23:00
9:10	16:40	23:40
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

NOSSO TETO VERTONI	
5:40	15:40
6:40	16:40
7:40	17:40
8:40	18:40
9:40	19:40
10:40	20:40
11:40	21:40
12:40	22:40
13:40	23:40***
14:40	

SALLES THEODORO	
5:00	15:00
6:00	16:00
7:00	17:00
8:00	18:00
9:00	19:00
10:00	20:00
11:00	21:00
12:00	22:00
13:00	23:00
14:00	23:40****

TARRAF	
5:40	15:40
6:40	16:40
7:40	17:40
8:40	18:40
9:40	19:40
10:40	20:40
11:40	21:40
12:40	22:40
13:40	23:40****
14:40	

VILA CELSO	
5:20	15:20
6:20	16:20
7:20	17:20
8:20	18:20
9:20	19:20
10:20	20:20
11:20	21:20
12:20	22:20
13:20	23:00
14:20	23:40*

COFCO	
Terminal	Usina
7:00	7:15
14:40	15:00
23:20	23:40

**A linha do Flamingo atenderá Jardim Imperial somente aos domingos e feriados**

(+) A linha Alpino atenderá a linha Vila Celso

(++) A linha Amendola atenderá a linha Engrácia

(+++) A linha N. Teto atenderá a linha Juliatti

(++++) A linha Tarraf atenderá a linha Salles Theodoro

**Disk Jundiá**  
**9090-3524-6253**  
**Informações, sugestões**  
**e reclamações**

**ATENÇÃO CIDADÃO, NÃO FIQUE DE FORA!**

**“Separe seu material reciclável e contribua para um município Mais Sustentável”**

## O que É considerado Resíduo Reciclável?

### PLÁSTICO

Copos para água e café  
Sacos  
Tampas  
Potes  
Embalagens  
Garrafas Pet  
PVC  
Canos e Tubos  
Brinquedos  
Tomadas  
Acrílico

### METAL

Chapas metálicas  
Fios e arames  
Pregos  
Sucatas em geral  
Latas de alumínio  
Clips e grampos  
Esponjas de aço  
Canos

### VIDRO

Copos  
Garrafas em geral  
Recipientes em geral  
Frasco em geral  
Fibra de Vidro

### PAPEL

Jornais e revistas  
Envelopes  
Impresso em geral  
Aparas de papel  
Papelão  
Papel alumínio

## O que NÃO é considerado Resíduo Reciclável?

Papel carbono  
Papel higiênico  
Fraldas  
Papéis sujos, engordurados ou contaminados com alguma substância nociva à saúde  
Isopor

Ampolas de medicamentos  
Restos de alimentos  
Restos de jardinagem como galhos, folhas, grama  
Animais mortos

Lâmpadas, pilhas, baterias - Logística Reversa ( devolver onde comprou )  
Animais Mortos - Entrar em contato com Centro de Zoonoses (17) 3524-2445



**4ª MELHOR CIDADE DO ESTADO EM MEIO AMBIENTE NO PROGRAMA MUNICÍPIO VERDE AZUL.**

O Resíduo que você está separando para ser reciclado será enviado à Cooperativa Recicla Catanduva, gerando empregos, tirando famílias da informalidade, proporcionando renda e dando dignidade.



## COLETA SELETIVA PORTA À PORTA

Fique atento ao dia em que o caminhão da Coleta Seletiva passará por seu bairro e deixe os resíduos recicláveis na calçada.



### SETOR Nº 1 SEGUNDA-FEIRA à partir das 07hs

#### DIURNO

- JD. IMPERIAL
- RESID. ESPLANADA
- GABRIEL HERNANDES
- JARDIM ALVORADA
- JARDIM SHANGRILÁ
- POLO MESTRINELLI
- ANTÔNIO ZÁCARO
- GIORDANO MESTRINELLI
- GAVIOLLI
- RESID. IPANEMA
- PQ. FLAMINGO
- NOVA CATANDUVA
- NOVA CATANDUVA II

### SETOR Nº 3 TERÇA-FEIRA à partir das 07hs

#### DIURNO

- VILA BELA
- VILA JORGE
- JARDIM SALES
- TARRAF I E II
- JARDIM CAPARROZ
- COLINA DO SOL
- JULIA CAPARROZ
- PEDRO BORGONOVÍ
- IND. COM. RAUL DE CARVALHO
- MORADA DOS EXECUTIVOS
- MORADA DOS PÁSSAROS
- JARDIM DA TORRE
- JARDIM DAS OLIVEIRAS
- VIVENDA 7 DE SETEMBRO

### SETOR Nº 5 QUARTA-FEIRA à partir das 07hs

#### DIURNO

- RESID. ILUMINAR
- LT. MIGUEL ELIAS
- JD. DEL REY
- PQ. AGUDO ROMÃO
- PQ. AGUDO ROMÃO II
- PQ. JOSÉ CURÍ
- JD. SANTA PAULA
- VILA ENGRACIA
- PEDRO MONTELEONE

### SETOR Nº 7 QUINTA-FEIRA à partir das 07hs

#### DIURNO

- SEBASTIÃO MORAES
- NOSSO TETO
- VILA LUNARDELLI
- JULIATTI DE CARVALHO
- JD. ESPERANÇA
- RESID. CHIODINI
- JD. VERTONI
- PQ. GLORIA IV, V E VI

### SETOR Nº 9 SEXTA-FEIRA à partir das 07hs

#### DIURNO

- JD. GRAN VILLE
- JD. PRIMAVERA
- VILA INDUSTRIAL
- CONJ. HAB. A. BORELLI
- JD. DAS IRRADIAÇÃO
- JD. DAS NAÇÕES
- SANTA ISABEL
- PEDRO NECHAR
- AUTO DA BOA VISTA
- RESID. PARAÍSO
- CONJ. HAB. NAIR DE FREITAS
- JARDIM ALPINO
- JARDIM ORIENTAL
- JARDIM MONTE LIBANO
- RESID. CIDADE JARDIM

### SETOR Nº 11 SÁBADO à partir das 07hs

#### DIURNO

- SÃO DOMINGOS
- CONJ. EUCLIDES I E II
- SOLO SAGRADO I
- BOM PASTOR
- ANUAR PACHA ( PACHA I )

### SETOR Nº 2 SEGUNDA-FEIRA à partir das 16hs

#### NOTURNO

- PARQUE IPIRANGA
- DISTR. IND. ANTÔNIO BOSO
- VILA GUZZO
- VILA PAULISTA
- JARDIM LAGO
- VILA MARIA JORGE
- STOCCO
- VILA RODRIGUES
- JARDIM BELÉM
- VILA SÃO LUÍS

### SETOR Nº 4 TERÇA-FEIRA à partir das 16hs

#### NOTURNO

- VILA ALEXANDRIA
- BELA VISTA
- PQ. GLÓRIA I, II, III
- SÃO FRANCISCO
- JARDIM AUGUSTA
- RESID. MORESCH
- SANTA ROSA

### SETOR Nº 6 QUARTA-FEIRA à partir das 16hs

#### NOTURNO

- PQ. IRACEMA
- RESID. SAM REMO
- JARDIM SOTO
- JUCA PEDRO
- JARDIM BRASIL
- JARDIM AMÉRICA
- JARDIM AMENDOLA
- VILA CELSO MAUAB

### SETOR Nº 8 QUINTA-FEIRA à partir das 16hs

#### NOTURNO

- THEODORO ROSA FILHO
- RESID. ACAPUCO
- VILA MOTA
- HIGIENÓPOLIS
- JARDIM MONTE CARLO
- JARDIM DO BOSQUE

### SETOR Nº 10 SEXTA-FEIRA à partir das 16hs

#### NOTURNO

- DIOFEN MARTANI
- SANTO ANTÔNIO
- JOAQUIM LOPES
- JD. DOS COQUEIROS I E II
- KM 7

### SETOR Nº 12 SÁBADO à partir das 16hs

#### NOTURNO

- SOLO SAGRADO II
- CONJ. HAB. GIUSEPE
- CONJ. HAB. GIUSEPE SPINA (PACHA II)
- JD. EL DORADO
- RES. DOS IPÊS
- PARQUE DAS AMÉRICAS

OBS.: ÁREA CENTRAL SETOR Nº 13, EXECUTADO ÀS TERÇAS, QUINTAS E SÁBADOS

Dúvidas e reclamações: 0800-757-9191

Ouvidoria.meioambiente@catanduva.sp.gov.br



NICOPI (17) 3521-5303



Atendimento ao Consumidor  
**PROCON de Catanduva**

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01

**3531-9138**

atendimento das 9h às 16h  
de segunda a sexta-feira

Rua São Leopoldo, nº 80

**3521-1931**

atendimento das 8 às 12h  
de segunda a sexta-feira

**Leve os seguintes documentos:**

- documentos pessoais (CPF e RG);
- comprovante de residência;
- documentos relacionados ao problema apresentado (contrato, nota fiscal, ordem de serviço, extrato, etc.)